



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 – DISPENSA Nº 092/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL MÉDICO NA ÁREA DE INFECTOLOGIA VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID – 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para **COTAÇÃO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL MÉDICO NA ÁREA DE INFECTOLOGIA VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID – 19**

Os interessados deverão apresentar Cotação de Preço até o dia 10 de Setembro de 2020 às 12:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha

I - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL MÉDICO NA ÁREA DE INFECTOLOGIA VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID – 19

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.

Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados.

Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Considerando que é de extrema necessidade a contratação de médico especialista na área de infectologia de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020.

Justifica-se a dispensa da realização de certame licitatório, uma vez que o é de saber notório a grave crise do sistema sanitário e de saúde pública vivenciada nos últimos meses pelo nosso país, decorrente da disseminação e proliferação de um novo coronavírus (covid-19).

O art. 4, da Lei Federal 13.979/2020, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de bens, serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

Assim fora redigido o art. 4º, caput, do referido diploma, in verbis:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Assim sendo, atendido o disposto no artigo 4, da Lei nº 13979/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

III - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Prestação de Serviços de Clínica Médica Infectologista:

Atribuições: O médico especialista em Infectologia deverá desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, diagnósticos, terapêutica, bem como executar qualquer outra atividade que, por natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área, principalmente em relação ao enfrentamento do COVID-19.

Atendimento: 10 horas semanais que serão agendadas e realizadas na Secretaria de Saúde.

IV - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por empreitada global

Os serviços deverão ser executados pelo período de 3 meses, podendo o contrato ser prorrogado, a critério da administração, até o limite imposto pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento pessoa jurídica e/ou profissional interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

A cotação poderá ser entregue até o dia 10 de Setembro de 2020 as 12h00min por meio de entrega de envelope que deverão ser entregues na Sala de Licitações, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha.

VI – DA PROPOSTA DE COTAÇÃO.

Os proponentes deverão apresentar Cotação de Preço, de acordo com Anexo I, do edital de chamamento.

A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

Deverão estar consignados na proposta: A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do proponente.

- **Preço mensal e preço global**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- A proposta de cotação deverá estar **DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal da empresa.

A empresa deverá também apresentar juntamente com a Proposta de Preço os seguintes documentos

1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos negativo (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

2. Pessoa Física:

- a) RG e CPF dos responsáveis.
- b) Registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do profissional
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (regularidade CPF) ou outra equivalente na forma da lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com Fazenda Municipal.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes na presença dos interessados.

Serão abertos inicialmente às **14:00 horas do dia 10/09/2020** os envelopes nº 1 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

A relação dos proponentes das propostas de cotação será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação das propostas e o resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após a abertura.

A contratação dos serviços seguirá as normas estabelecidas na Lei Federal nº (Lei de Licitação).

VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, após a prestação mensal do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

**Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000**

prazos contidos na proposta.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos do presente serão solucionados pela Comissão de Licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, 03 de Setembro de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal de Cunha